

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Nº PROCESSO LICITAÇÃO: 13/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2024
- ÁREA REQUISITANTE: Fundação Municipal Crê-Ser

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de móveis (mesas e cadeiras), para atender às necessidades dos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços às crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista a grande demanda com seu atendimento ao seu respectivo público nos núcleos, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar na melhor prestação de serviços para as crianças e adolescentes.

Os quantitativos estão previstos para atender aos diversos Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser. Foram considerados ainda quantitativos para atender, além dos 10 Núcleos já existentes (Sion, Promorar, Cidade Nova, Tanquinho, Loanda, Nova Monlevade, Santa Cruz, Boa Vista, Vila Tanque e Metalúrgico) em João Monlevade.

A aquisição do carrinho para bebê justifica-se pelo fato de que irá solucionar o problema de falta de carrinho, bem como, substituição de um carrinho que estão em péssimo estado de conservação comprometendo a segurança e comodidade para os bebês que se encontram institucionalizados na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG CEP 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

4.1.1- O fornecimento deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

4.2.1. O objeto corresponde àquele especificado neste termo;

4.2.2. O objeto está completo;

4.2.3. Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

4.3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

4.3.1. Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

4.3.2. O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

4.4. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.5. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.6. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

4.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

4.8. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.9. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

4.11. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4.12. Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE:	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PALITO , pé fixo em ferro, confeccionado em nylon na cor preta; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, encosto interlocutor; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; reforçada; peso aproximado recomendado: 120 Kg; medidas aproximadas de 85x43x40cm. entregar montado. Garantia: 30 dias.	UND	30	194,57	5.837,10
02	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 mesa para escritório, tampo confeccionado em MDP de 15mm, borda POST de 16mm em todo o tampo, pés metálicos metalon 50x30 e 30 x 20, pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através de parafuso direto na madeira do tampo, pés fixo com botinha plástica de polipropileno, mesa mede 1,20 x 60 m confeccionada em MDP de 15mm, sem gavetas, ferragens, puxadores e corrediças e ponteiros inclusas ao produto, garantia de 90 dias, montagem por conta do fabricante.	UND	30	445,19	13.355,70

03	CADEIRA BRANCA, EM PVC, SEM BRAÇO - Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UND	168	64,27	10.797,36
04	MESA BRANCA DE PLÁSTICO - Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UND	42	150,05	6.302,10
05	CARRINHO DE BEBÊ TIPO BERÇO DE PASSEIO: Tipo "Moisés" com estrutura em aço ou alumínio, com assento reversível, manopla ajustável, com freios nas rodas, cinto de segurança 5 pontos, capota retrátil e removível, para crianças até 15kg. Com certificação INMETRO Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	980,97	980,97

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar um planejamento detalhado das necessidades da aquisição de móveis e carrinho de bebê, levando em consideração o número crianças e adolescentes dos núcleos e unidade acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. Estabeleça um orçamento claro para orientar as compras.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos no item 05 deste ETP foram baseados conforme as necessidades atuais e pontuais da Fundação Municipal Crê-Ser, conforme descrito no item 3 deste ETP.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público é de **R\$ 37.273,23 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).**

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto será adquirido de pontual, considerando as necessidades da Fundação Crê-Ser.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física;
- 11.2. substituição de mobiliário obsoleto;
- 11.3. Melhoria na qualidade de prestação de serviços das crianças e adolescentes que frequentam os diversos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser;
- 11.4. Em relação ao carrinho para bebe, maior segurança e comodidade para transporte dos bebês que estão institucionalizados na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Verificar o acondicionamento adequado dos produtos;
- 12.2. Constar em edital que os materiais do objeto em questão deverão vir devidamente montados ou que a montagem dos mesmos é de responsabilidade do fornecedor vencedor do certame;
- 12.3. Constar período mínimo de garantia dos materiais.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerar a possibilidade de inclusão de critérios que promovam práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** fica evidente a viabilidade da referida licitação.

15-ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nádia Cota Guimarães
Assessora de Diretoria

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 15 de março de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CRE-SER